



# MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

### LEI Nº 409/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2019 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2019, no valor de R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

**07.02.12.365.0007.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche)**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 21.200,00

Reduzido 156

Fonte 1000

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

**07.02.12.365.0007.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche)**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 11.800,00

Reduzido 157

Fonte 1000

**07.02.12.365.0007.2.019 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 9.400,00

Reduzido 173

Fonte 1000

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam – se as disposições em contrário.



# MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

*CNPJ. 76.920.834/0001-87*

Prefeitura Municipal de Salto do Itaré, 06 de fevereiro de 2019.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**